



Supremo decide se extradição de arguido da Lava Jato é legal

Tribunal. O juiz da Relação decidiu entregar Raul Schmidt ao Brasil, com base no indeferimento de vários recursos. Será a primeira vez que Portugal extradita um cidadão português

VALENTINA MARCELINO

O Supremo Tribunal de Justiça (STJ) deverá decidir amanhã sobre a legalidade da extradição de Raul Schmidt, arguido do processo de corrupção no Brasil Lava-Jato. O *habeas corpus* foi pedido pela defesa no passado dia 6, depois de Schmidt ter sido detido pela segunda vez no nosso país, para ser extraditado. O empresário está acusado pelos crimes de corrupção, organização criminosa e branqueamento de capitais.

Este requerimento visa aplicar uma lei posterior à primeira decisão do Tribunal da Relação de Lisboa (TRL), que faz equivaler a sua nacionalidade à de português nato e com isso evitar a sua extradição. O *habeas corpus* está previsto no Código de Processo Penal quando está em causa uma “detenção ile-

gal”, como alega a defesa ser o caso. Será a derradeira hipótese de o empresário não ser entregue às autoridades brasileiras e ser julgado no nosso país. A concretizar-se a extradição, será a primeira vez que um cidadão, reconhecido como português originário desde o dia 9 de janeiro, será extraditado para outro país. Apesar disso, segundo noticiou ontem o *Observador*, o desembargador Américo Augusto Lourenço, do TRL, manteve a decisão de extradição, com base no trânsito em julgado do indeferimento do Tribunal Constitucional ao pedido de revogação da extradição, a confirmar as decisões anteriores da Relação e do STJ. Estes indeferimentos tiveram lugar antes de Raul Schmidt, nascido no Brasil, ter visto reconhecida pelo Instituto dos Registos e do Notariado a sua cidadania portuguesa plena, como neto de portugueses. O em-

presário já tinha nacionalidade portuguesa por naturalização desde 2011, mas só esse estatuto não era impeditivo de extradição. O despacho do Tribunal limita o julgamento de Schmidt apenas aos factos ocorridos antes dessa data.

Segundo as autoridades brasileiras, os crimes de que está acusa-

do teriam sido cometidos entre 2005 e 2014. No entanto, como noticiou anteriormente o DN, pareceu de três reputados constitucionalistas – Paulo Otero, Gomes Canotilho e Rui Moura Ramos – alertaram para a ilegalidade da extradição porque Raul Schmidt só não tinha a cidadania plena há mais tempo porque o governo demorou dois anos a regulamentar a legislação respetiva. O catedrático Paulo Otero diz que o que sucedeu foi “um inequívoco abuso de direito por parte da administração pública”. A administração “comete uma dupla ilicitude, pois a nova ilicitude”, admitir a extradição, “alicerça-se na sua própria ilicitude anterior”, atrasar dois anos a entrada em vigor das alterações à Lei da Nacionalidade.

Raul Schmidt foi pela primeira vez detido em Portugal em 2015, tendo nessa altura iniciado a sua batalha judicial.



Raul Schmidt está desde 2015 a recorrer para não ser extraditado para o Brasil